



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES**  
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de  
Bento Gonçalves  
**RECEBIDO EM:**  
14.1.2017  
AS 12:49 Horas  
Ass.: J. M.

PROCESSO 13/2017

AUTOR: PROJETO DE LEI ORDINÁRIA (ORIGEM EXECUTIVO)

ASSUNTO: AUTORIZA O MUNICÍPIO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$34.430,33.

### COMISSÃO TÉCNICA PERMANENTE DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça da Câmara Municipal de Vereadores, composta pelos Senhores Vereadores abaixo firmados, após proceder a análise ao Processo em epígrafe, exara o seguinte parecer:


O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município a abrir um crédito especial no valor de R\$34.430,33 (Trinta e quatro mil quatrocentos e trinta reais e trinta e três centavos), na unidade orçamentária da Secretaria Municipal da Administração, destacando em sua justificativa, que servirá de recurso para cobertura do crédito especial descrito no art. 1º do projeto de lei, o superávit financeiro apurado na fonte de recurso descrita no próprio art. 1º do projeto de lei. Acresce que a abertura de crédito especial se faz necessária devido ao princípio da competência, destacando que no ano de 2016 uma obra estava empenhada e não foi executada no encerramento do exercício, sendo que assim, se fez necessário a anulação dos empenhos e os mesmos, pelo princípio da competência serão empenhados no exercício de 2017.

A propositura igualmente atende a técnica legislativa, portanto, a Comissão não vislumbra nenhum impedimento para que a matéria possa prosperar, ser apreciada e deliberada pelo Soberano Plenário.

O parecer é **favorável**.

Sala de Sessões, aos quatorze dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

  
Vereador Gustavo Sperotto  
Presidente

  
Vereador Idasir dos Santos  
Vice-Presidente

  
Vereador Volnei Chistófoli  
Membro Efetivo